



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Carlos Alberto Vilas Boas, Deildo Nunes Pereira e Ketrym Maria Rodrigues. Constatada a presença de todos os membros efetivos, a Presidente, Vereadora Ketrym Maria Rodrigues, declarou aberta a sessão, registrando a presença do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis, suplente do Vereador Deildo Nunes Pereira, que o substituiria na análise de projeto de autoria deste último. A Presidente informou que os advogados da empresa Liz Gomes Advogados, que prestam assessoria à Casa, estavam à disposição da Comissão de forma remota, por chamada de vídeo, para fornecer orientação jurídica aos membros, caso fosse necessário suporte nas propostas em pauta. Dispensa a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou a pauta da reunião, composta pelas seguintes propostas: o **Projeto de Lei nº 61/2025**, que Institui a Gratificação por Assiduidade à Docência, nos termos em que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; o **Projeto de Lei Complementar nº 9/2025**, que dispõe sobre a criação de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; o **Projeto de Resolução nº 3/2025**, que Altera a redação do § 1º do art. 6º da Resolução nº 270, de 14 de março de 2018, que institui o Programa “Câmara na Escola”, para vedar a reeleição de Vereadores Jovens, de autoria do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis; e o **Projeto de Resolução nº 4/2025**, que Dispõe sobre a instituição do projeto “Gincana do Saber” no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva e dá outras providências”, de autoria do Vereador Deildo Nunes Pereira. Apresentada a pauta, a Presidente relembrhou que o Vereador Deildo Nunes Pereira foi designado, em reunião anterior, como relator do Projeto de Lei nº 61/2025 e do Projeto de Resolução nº 3/2025 e designou este mesmo vereador relator do Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2025. Relembrou também que o Vereador Carlos Alberto Vilas Boas era o relator do Projeto de Resolução nº 4/2025, designado em sessão anterior. Informou, ainda, que todos os projetos em pauta se encontravam acompanhados da respectiva análise jurídica. Encerrada a apresentação das informações preliminares, a Comissão iniciou a reanálise do Projeto de Lei nº 61/2025 e dos Projetos de Resolução nº 3 e nº 4 de 2025 e a análise do PLC nº 9/2025, nos termos regimentais, examinando-os quanto aos aspectos regimental, legal e constitucional. Concluída a deliberação, os relatores informaram que estavam em condições de emitir parecer de imediato, razão pela qual a sessão foi suspensa por vinte minutos para sua elaboração. Retomados os trabalhos, os pareceres ao Projeto de Lei nº 61, ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2025 e aos Projetos de Resolução nº 3 e nº 4, concluindo pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, foram lidos, discutidos e aprovados por unanimidade. Registra-se que durante a deliberação sobre o Projeto de Resolução nº 4/2025, o Vereador Deildo Nunes Pereira foi substituído por seu suplente, o Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis. Por fim, não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião, comunicando que encaminharia as propostas relatadas ao Presidente da Casa e que a Comissão se reuniria novamente na quinta-feira da próxima



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

semana, no mesmo horário. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Presidente: *Ketrym Maria Rodrigues*

Vice-Presidente: *Paulo Roberto da Rosa*

Secretário: *Deildo Nunes Pereira*

Suplente: *Luiz Felipe Della dos Reis*